

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.690 /

“CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.”

O Vice-Prefeito Municipal de Poços de Caldas com atribuições de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 da Lei Complementar nº 26, de 18 de junho de 2002, e tendo em vista o processo de Promoção Horizontal do ano de 2005, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, para o grau imediatamente superior, conforme relação abaixo:


NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA APÓS PROMOÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1544	P200B 14	P200B 15
MARIA CRISTINA PASCULLI	6120	TE00C 11	TE00C 12
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	6400	PI00C 10	PI00C 11
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	6401	TE00B 12	TE00B 13
TÂNIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	1476	P200A 12	P200A 13
VILMA APARECIDA DA SILVA VICENTE	9000	PI00B 11	PI00B 12

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 2007.


PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal


MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2605, de 05/01 /2007.